

JUSTIFICATIVA

Assunto: Termo Aditivo do Prazo

Contrato nº 038/2023 – PMC

Locador: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e voucher impresso.

Para atender as necessidades da Administração, faz-se necessária a deflagração de **Processo de Licitação nº 2022/3543**, objetivando contratação de pessoa jurídica empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e voucher impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, em caráter continuado e eventual para atender as necessidades da prefeitura municipal de colares, suas secretarias e fundos.

Em 02 de março de 2023, foi celebrado o contrato nº **038/2023-PMC** com a Empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Calçada das Margaridas 163, sala 02, Centro comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP 06453-038. Telefone 91 3221-4919, CNPJ 12.387.832/0001-91, mediante ao Processo Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, valor anual estimado de **R\$ 56.034,44 (cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, com prazo de vigência até o dia 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado conforme prevê o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, o Locador tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, uma vez que o valor contratado continua de acordo como foi acordado no contrato.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 01 de março de 2024, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência previsto para o dia 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme prevê o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

Sendo assim, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado.

Sem mais.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social,
Colares/PA, em, 19 de janeiro de 2024.



ISANI FURTADO SANTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 015/2024, de 16 de janeiro de 2024.